

Razão Social	VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia	VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço da sede	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 1909 - ANDAR 3 CONJ 31 PAVMTO2 DA TORRE NORTE - VILA NOVA CONCEIÇÃO - CEP 04.543-907 - SÃO PAULO/SP
Site	www.visa.com.br
Central de Atendimento	0800 891 3679
Nº de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)	31.551.765/0001-43
Relação de ramos de seguro a que estão autorizados a promover à conta e em nome da sociedade seguradora	1369 - Viagem
	0195 - Garantia Estendida
Serviço prestado:	

ANEXO V

EXTRATO DO CONTRATO – ARTIGO 2º, §8º DA RESOLUÇÃO 297 CNSP

AIG SEGUROS BRASIL S.A., sociedade seguradora com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Complexo JK/Torre E/6º ao 10º andar, Vila Nova Conceição – São Paulo/SP, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.040.981/0001-50, neste ato representada na forma prevista em seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “**AIG**” ou “**SEGURADORA**”; na condição de seguradora e

VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 3º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.551.765/0001-43, neste ato representada na forma prevista em seu Contrato Social, doravante denominada “**VISA**” ou “**REPRESENTANTE DE SEGUROS**”,

(...)

2.1. O presente **CONTRATO** disciplina as obrigações e direitos entre a **AIG**, na condição de **SEGURADORA**, e o **REPRESENTANTE DE SEGUROS**, conforme regulado pela Resolução CNSP nº 297/2013, para a promoção dos seguros descritos no Anexo I à conta e em nome da **AIG**.

2.2. Visando proporcionar aos **PORTADORES VISA** a possibilidade de usufruir das coberturas existentes nos **SEGUROS** contemplados pelo **PLANO DE SEGUROS**, o **REPRESENTANTE DE SEGUROS** custeará integralmente os valores relativos aos **PRÊMIOS** dos **SEGUROS** descritos no Anexo I, disponibilizando os referidos **SEGUROS** aos **PORTADORES VISA**, de forma gratuita e sem qualquer onerosidade e mediante o aceite do mesmo, através de **BILHETES DE SEGUROS**, ou **APÓLICES INDIVIDUAIS**, conforme for o caso.

(...)

3.2. O âmbito de atuação do **REPRESENTANTE DE SEGUROS** é adstrito à prestação dos seguintes serviços:

- a) Oferta e promoção dos **SEGUROS**, inclusive por meios remotos, em nome da **AIG**, com clareza, boa-fé, transparência, eficiência e confiança no atendimento aos seus consumidores, segurados, prestando-lhes assistência sempre que solicitado;
- b) Recepção de propostas dos **SEGUROS**, disponibilização de **BILHETES DE SEGUROS**, e **APÓLICES** individuais em nome da **AIG**;
- c) Coleta, fornecimento e atualização, por si ou por meio de prepostos, à **AIG** dos dados cadastrais e de documentação de **PORTADORES VISA**;
- e) Recebimento, por si ou por meio de prepostos, de avisos de sinistros, em nome da **AIG**, obrigando-se a repassar esses avisos e documentos fornecidos à **AIG** conforme fluxo e prazos previstos entre as **Partes** sob a égide dos acordos firmados;
- g) Orientação e assistência aos **PORTADORES VISA** no que compete aos contratos relativos aos **SEGUROS**, inclusive por meios remotos, em nome da **AIG**;
- j) Outros serviços de controle, inclusive controle e processamento de dados das operações pactuadas em nome da **AIG**;

3.2.1. Na oferta e promoção dos **SEGUROS**, previstas na alínea “a” da cláusula 3.2., o **REPRESENTANTE DE SEGUROS** deve seguir fielmente a legislação/regulamentação aplicável e o treinamento realizado pela **AIG**, além de prestar informações corretas, claras, precisas e ostensivas com relação aos **SEGUROS** e aos serviços decorrentes de sua contratação.

Estão contemplados neste CONTRATO os seguintes SEGUROS:

- Seguro Garantia Estendida Original: Processo SUSEP nº: 15414.900511/2014-42
- Seguro Viagem: Processo SUSEP nº: 15414.900762/2015-16